Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO V | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo, 11 de Março de 1922 | N. 502

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA SECET

Telegrammas

MANÁOS, 9

Até o dia 7 é este o resultado da eleição do dia 1 do corrente para presidente da Republica:

Rio Grande do Sul, senador Nilo Peçanha 117.000 votos, dr. Arthur Bernardes 10.000; Bahia, senador Nilo Peçanha, 106.000, dr. Arthur Bernardes, 12.000; Minas, Nilo Peçanha, 17.000, Bernarde, 188.000; São Paulo, Bernardes, 95.000, Nilo, 9.000.

Esses resultados são incompletos.

A votação de Pernambuco é calculada em 100.000 votos para o senador Nilo Peçanha e 15.000 para o dr. Arthur Bernardes.

Recenseamento de Santo Antonio

E' sabido que o visinho municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, deu uma pagina original á historia do recenseamento que se procedeu, graças ao patriotismo do chefe do poder executivo da União, em todo o vasto territorio de nosso amado paiz.

Ia elle ficando sem recenseamento devido aos multiplos obstaculos, á realisação de tão util serviço nacional, que, não revisto decennalmente na forma da Constituição, o presidente Epitacio julgou indispensavel para a commemoração do primeiro centenario de nossa independencia politica.

Felizmente o governo federal, bem inspirado, como meio de remover as difficuldades, confiou os trabalhos do recenseamento ao exmo. snr. dr. Hermano Vasconcellos Bittencourt Junior, que veiu, viu e venceu.

E' verdade que s. excia., chegando a Santo Antonio, encontrou ainda muitos obices, que soube superar honrosamente.

Tem hoje cumprida a sua missão, na qual se houve com honestidade, criterio, intelligencia, sensatez e energia.

O serviço está muito bem feito e mostra que quem o dirigiu foi um espirito methodico e proficiente, operoso e recto.

Já se acham discriminados os nacionaes por Estados e os estrangeiros por nacionalidades.

A população do Municipio, sem contar a dos rios Aripuanã e Roosevelt, approxima-se de 13.000 habitantes, sendo mais de 9.000 nacionaes e mais de 2.000 estrangeiros, os quaes pertencem a 33 paizes differentes.

Bilhete simples

Meu caro Ignacio Castro.

Escrevo-te d'aqui, d'este recanto matto-grossense, quando a saudade, parece, é mais forte e duradoura.

Escolhi esta occasião para transmittir-te os meus tristes pensamentos amigos, justamente quando ahi, nessa bella cidade que é Porto Velho, na data de hoje, te delicias com os fulgores dos festivaes risonhos que, te proporciona o «Momo Deus» legendario e tradicional da sátira e do riso.

Vê, meu caro Ignacio, com o destino, é as vezes, diverso:

Emquantos folgas, walsas e aprecias as multiplas diversidades de phantasias exhibidas nas ruas e nos clubs d'ahi, e, em especial, no «Internacional», eu—a tua pobre Marluce,—me abysmo n'um horror de melancolias, semelhante ao naufrago em mar procelloso e profundo, n'uma ancia maldita, n'uma ancia angustiosa de salvação!

E é por isso, meu bom amigo, que o meu pensamento—ah! o meu pobre pensamento!—vôa para ti n'uma ancia dolorosa de conforto, para, embora separados por uma distancia de numerosos kilometros, vir concretamente, espiritualmente, conversar um instante, comtigo e fazer-te lembrar que aqui, em meio da floresta verdejante, quase esquecida por ti e par todos, existe ainda esta tua amiguinha patricia que, mesmo assim, ainda estima-te verdadeiramente e te envia com este os augurios da mais ridente felicidade.

Com um adeus da

MARLUCE.

V. Martinho, 28—2—1922.

Um tenor brasileiro

Teremos uma agradavel novidade no Municipal do Rio; a empreza Mocchi trará á Capital Federal, pela primeira vez um tenor brasileiro, que se encontra na Italia ha cerca de 10 annos, estudando canto. Chama-se elle Salvador Paoli, filho de paes italianos e nascido naquella capital. A sua historia é a mesma de muitos artistas,—fructo do imprevisto favorecido pela fortuna. Morava com sua familia pobre e digna, na Villa Ruy Barbosa. Seu pae era um modesto luctador. Aos vinte annos Salvador adquira um bello typo de homem, simples e jovial. Reunia-se á noite com alguns amigos e, cantava aqui e ali trechos de operas. Fazia-o sem pretenções, porque todos achavam a sua voz bella e forte. Os admiradores foram crescendo e algumas opiniões autorizadas animaram o moço, que passou a pensar seriamente em se aperfeiçoar.

Procurou o fallecido Cardineli a quem expoz a sua situação O mestre achou justificadas as suas esperanças. Viu em Salvador um futuro artista de merecimento. Mas era preciso ir á Italia...

Salvador expoz a situação ao pae, o sr. Henrique Paoli, que ainda hoje vive no Rio. Com grande sacrificio, esse concordou em estabelecer uma mesada ao filho que tão gratas esperanças lhe dava. E Salvador seguiu com Cardineli para a Europa. Estava dado o primeiro e decissivo passo.

Em Milão, o joven cantor dentro de pouco, começou a ganhar a vida, para alliviar sua familia do pesado encargo da pensão.

Contratou-se na casa Ricardi que mediante uma commissão arranjava-lhe trabalho. Isso correspondia um risco para a sua voz, ainda mal educada. O artista entretanto, não hesitou, e concluiu por essa fórma os seus estudos.

A sua partida para a Europa se deu ha dez annos. Ha muito Salvador se estreou na scena lyrica com exito, merecendo da critica applausos e louvores, que lhe abriram as portas dos principaes theatros da Italia.

Desejava vir ao Brasil, a sua terra natal, onde vivera tão modestamente, certo de alcançar aqui o mesmo successo do velho mundo. Surgiu-lhe agora o ensejo feliz. A 15 de Maio embarca na Italia com a companhia lyrica que vem fazer a temporada official de opera do Municipal.

Volta um cantor consumado, com repertorio: canta a Manon, Butterfly, Tosca, Cavallaria, Bohemia, etc.

Do cantor inexperiente nada mais resta, senão o filho grato que após dez annos de ausencia vem agradecer aos velhos paes o sacrificio material que se impuzeram para mandal-o aos centros artisticos educar-se e preparar-se para o triumpho.

Sublime Apostolado

Fazer o Bem! De certo eu não creio que exista
Outro maior prazer, identica ventura:
Os caminhos do Bem deslumbram tanto a vista,
E fazem ao Creador chegar a creatura!...

Eis, portanto, a mais santa e a mais bella conquista
Do espirito christão e da consciencia pura...
—Quando o homem não fôr mais um misero egoista.
Será feliz então do berço á sepultura!...

Bemdita seja, pois, a alma que á noite exclame:
—Graças vos dou, meu Deus, porque durante o dia
Não commetti nenhuma acção que fosse infame!...

Tem seducções o Vicio e espinhos a Virtude:
Mas á trilha do Mal que a muitos inebria,
Prefira-se a do Bem embora um tanto rude.

LEOPOLDO MACHADO.

Bahia—Março de 1918.

Regulamento

DAS

Collectorias e Agencias Fiscaes do Estado,

a que se refere o Decreto Nº 1.427 de 30 de Dezembro de 1921.

CAPITULO VIII

Disposições diversas

Art. 55.—O horario para o expediente das collectorias e agencias fiscaes é o mesmo estabelecido para o Thesouro, salvo no caso de se ter de despachar qualquer embarcação, quando o chefe da estação fiscal é obrigado ao serviço do expediente em qualquer dia ou hora da noite.

Art. 56—Nas localidades em que não houver edificio proprio pertencente ao Estado, as collectorias funccionarão nas casas de residencia dos collectores.

Art. 57—Nenhum collector ou agente fiscal poderá ausentar-se de sua repartição sem licença concedida pelo Inspector.

Art. 58—Os balancetes das collectorias conterão toda a renda recebida, mesmo de multas, depositos e Monte-Pio, sendo os artigos da renda arrecadada classificados pelos paragraphos da lei do orçamento, com sua natureza especificada.

Art. 59—E' prohibido ao collector ou agente fiscal dar recibo manuscripto, em vez de conhecimento impresso extrahido do livro de talões numerado e rubricado pelo Thesouro.

Art. 60—O collector ou agente fiscal que não fizer escripturar todas as quantias que receber, proveniente de impostos, será demittido e responsabilisado criminalmente.

Art. 61—Fica expressamente vedado ás collectorias e agencias fiscaes fazer restituição de impostos.

Art. 62—No acto de lançamento não poderá o collector sob o pretexto de verificação do valor locativo, entrar nas

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina: — Av. 7 de Setembro

— ASSIGNATURAS —

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000 — Semestre . . 15$000

Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis

—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve sêr endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Os originaes embora não publicados, não serão devolvidos.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

casas de habitação sem o conhecimento dos moradores, sob pena de demissão, além das cominadas no Cod. Criminal, devendo guiar-se pelas declarações dos mesmos moradores, comprovadas pelos recibos de contractos de arrendamento e, na falta destes elementos, deverá proceder ao arbitramento.

Art. 63—O lançador, que por abuso de suas attribuições, por odio ou affeição arbitrar maior ou menor imposto, do que o legitimamente cobravel, ficará responsavel á Fazenda Estadual pela diminuição e aos prejudicados pelo excesso que fôr verificado por outro lançador *ad-hoc* nomeado, incorrerá nas penas do Cod. Penal, pelo crime de concussão e prevaricação.

Art. 64—As ordens para pagamento de pessoal pelas estações fiscaes do interior serão por exercicio e, uma vez dadas, não poderá mais o Thesouro realisar taes pagamentos, salvo caso de mudança do empregado para a capital, mediante prova feita perante a Inspectoria.

Art. 65—Quando do processo e exame dos balanços mensaes se reconhecer que alguma despeza não se ache regularmente documentada, o Inspector do Thesouro poderá mandar que seja ella acceita, ficando, porém, o collector obrigado a comproval-a devidamente no praso de sessenta dias, findo o qual se não tiver satisfeito essa obrigação, será constrangido a entrar para os cofres do Thesouro com a respectiva importancia.

Art. 66—O emprego de collector é incompativel com os cargos de Juiz, Intendente Municipal, Delegado e Sub-delegado de Policia e seus supplentes.

Art. 67—Os collectores podem ser procuradores de partes, em negocios que não corram pela Collectoria, porque não se achando comprehendidos na classe dos funccionarios de fazenda, não lhe são applicaveis as disposições que vedam a estes o exercicio do referido mandato.

Art. 68—E' vedado aos collectores e agentes fiscaes o exercicio de advocacia nas causas em que a Fazenda Estadoal ou Nacional tiverem directa ou indirectamente interesse, ou de qualquer outra profissão ou emprego por sua natureza incompativel com o cargo.

Art. 69—Os collectores são civil e criminalmente responsaveis por prevaricação, abuso ou omissão no exercicio de suas funcções, assim como pela indulgencia e negligencia em não responsabilisarem effectivamente os seus subordinados.

Paragrapho Unico—Não os isentarão de culpa quaesquer ordens e determinação de seus superiores.

Art. 70—Cada jogo livre serve para receita e despeza de um só exercicio e sua escripturação será conforme as instrucções e modelos que lhes forem dados pela Inspectoria do Thesouro. Os livros de termos, registros, inventarios, testamentos e outros que não forem propriamente de receita e despeza, permanecerão na collectoria emquanto servirem. Os conhecimentos de recibo que se inutilisarem depois de extrahidos, deverão ser collados ao talão.

Art. 71—No exame das procurações que lhes forem apresentadas guiar-se-ão os collectores pelo que se acha estabelecido do Regulamento do Thesouro.

Art. 72—Os collectores são obrigados a assignar o Diario Official do Estado para conhecimento das leis, decretos, regulamentos e decisões do Governo, que terão immediata execução nas collectorias, independente de communicação official.

Art. 73—O levantamento de estatistica territorial e o lançamento são onus inherentes ao cargo de collector, pelo qual não têm direito a cobrar do Thesouro importancia alguma, sob qualquer pretexto, além da porcentagem estabelecida em lei.

Art. 74—No caso de fallecimento do collector o preposto encerrará immediatamente a escripturação dos livros de receita e despeza, lavrando disso um termo e, communicando o occorrido ao Inspector do Thesouro, continuará a escripturação nos mesmos livros, até que lhe sejam remettidos outros. Para estes deverá trasladar tudo que naquelles já tiver sido escripturado, feito o que remetterá os livros antigos ao Thesouro, dentro do praso de 15 dias, a contar do dia em que tiver recebido os novos.

Art. 75—O serviço de arrecadação dos impostos do Estado, a cargo, actualmente das Intendencias Municipaes, passará a ser feito pelas collectorias, devendo ser entregues aos respectivos collectores os livros devidamente encerrados e demais documentos em poder das mesmas Intendencias.

Art. 76—Ficam creadas uma collectoria no Japurá e outra em Nhamundá, com séde esta na ilha Affonso de Carvalho, de conformidade com as tabellas annexas.

Art. 77—Com a execução do presente Regulamento ficam, ipso-facto, dispensados todos os actuaes serventuarios das Collectorias Regionaes, Locaes e Agencias fiscaes, podendo, porém, o Inspector aproveitar para os novos cargos aquelles que tiverem demonstrado aptidão e zelo pelos interesses da Fazenda.

Paragrapho Unico—Nesta hypothese, os que forem aproveitados continuarão a servir com as fianças anteriormente prestadas.

Art. 78—O Inspector poderá designar qualquer empregado em disponibilidade para servir o cargo de collector ou agente e, neste caso, terá o designado, além de seus ordenados a percentagem que lhe competir, de accordo com o presente Regulamento, prestada a competente fiança.

Art. 79—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo em Manáos, 29 de Dezembro de 1921.

CESAR DO REGO MONTEIRO.

Claudio de Rezende do Rego Monteiro.

(Do "Diario Official", do Estado do Amazonas, de 12 de Janeiro de 1922.)

O "A. B. C." DO HOMEM CASADO

A—Amar a Deus no Céo e sua mulher cá na terra.

B—Beijal-a antes de sahir á rua.

C—Consultal-a sempre, sinão em tudo, pelo menos, no que diz respeito aos interesses de ambos.

D—Dedicar-lhe todo o tempo que os negocios, os deveres da amizade, etc., o deixam livre.

E—Evitar-lhe todo e qualquer desgosto.

F—Faser-lhe comprehender por meios brandos e persuasorios que, della depende, principalmente, a felicidade do lar.

G—Garantir-lhe, podendo, o futuro e o dos seus filhos.

H—Haver-se com prudencia quando surgir alguma duvida entre os dois.

I—Instruil-a no que julgar necessario.

J—Julgal-a sempre favoravelmente.

L—Lembrar-se de que dois não brigam quando um não quer.

M—Mostrar-se antes indulgente do que autoritario.

N—Não a melindrar com discussões religiosas; a mulher que cumpre bem os seus deveres para com Deus, é sempre boa filha, excellente esposa e mãe extremosa.

O—Oppor-se terminantemente a que ella frequente certas rodas, onde, infelismente, só colheria máos exemplos.

P—Procurar-lhe todo o bem estar possivel, de accordo, porém, com a sua bolsa e a sua honra.

Q—Questional-a habil e carinhosamente, quando reparar qualquer mudança ou alteração no seu genio; muitas vezes, para não inquietar o marido, a mulher occulta-lhe reaes soffrimentos.

R—Regressar cedo á casa, a menos que motivos serios e imperiosos o detenham fóra mais tempo.

S—Satisfazer-lhe os pedidos, sempre que estes forem justos e razoaveis.

T—Tratal-a com todo o carinho, e, as mulheres em geral, com a maior deferencia e respeito.

U—Usar dos seus direitos com descrição e moderação, lembrando-se de que ella é, não só sua companheira, sinão tambem sua melhor amiga.

V—Viver para a familia.

Z—Zelar pelos bens de ambos.

A mulher casada cujo marido põe em pratica o que vae nestas modestas e despretenciosas linhas, póde dizer que encontrou, sinão a felicidade perfeita o que é humanamente impossivel neste valle de lagrimas e de miserias, pelo menos a relativa.

NOTA—Ha tempos, alguem se lembrou de escrever o A. B. C. da mulher casada o qual, creio, veio publicado no "Jornal das Moças".

Embora não tenha eu igual competencia, resolvi-me, comtudo, para satisfazer unica e exclusivamente, ao pedido de algumas amigas, a escrever o A. B. C. do homem casado.

A ellas, pois, offereço o A. B. C. supra, nelle encontrarão exarada, a resposta ás perguntas que me fizeram.

Isabel Clegario [illegible]

Da revista "O Fon-Fon", do Rio.

Recenseamento de 1920

RESUMO do recenseamento effectuado nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Zonas, cujos serviços estão concluidos, todas do 3º Districto Censitario do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto-Grosso.

Zonas	Região comprehendida	Nome do Agente Recenseador	Recenseados Predios	Recenseados Pessoas
1ª	Povoação de Guajará Mirim	Julio M. Ferreira	249	870
2ª	Concessão "Guaporé Rubber Company"	Tancredo F. Mattos	55	470
3ª	Margem direita do Guaporé, desde o Forte do Principe da Beira até a fóz do Rio Verde	Mel. Gomes Falcão	209	820
4ª	Rios São Miguel, Cautarinho e São Domingos	G. Vidal Negreiros	75	292
5ª	Rios Branco e Mequenes	José Colombo	76	324
6ª	Rios Corumbiára, Cabixys e São João	Emme Tenorio	55	298
7ª	Cidade de Matto-Grosso	Salustiano Corrêa	108	418
	GRANDES TOTAES		827	3.492

Guajará Mirim, 15 de Fevereiro de 1922.

PAULO SALDANHA.

Agente Especial.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Deccorreu no dia 10 do andante o anniversario natalicio do joven Aluino Martins da Silva, talentoso e applicado 3º annista de Engenharia Naval em Lisbôa, sobrinho do nosso dedicado amigo Manoel Martins da Silva.

Fazem annos no dia 12:

A exma. sra. da Joaquina Pinto da Costa, dignissima esposa do illustre sr. Agostinho Pinto da Costa, proprietario e constructor em Presidente Marques;

O sr. José Maria Martins Costa, conceituado ajudante de guarda-livros da importante firma J. G. Araujo, desta praça.

No dia 13:

O nosso digno amigo, sr. Pedro Ramos Netto, activo auxiliar da Amazon River e garboso reservista do Exercito Nacional.

Cumprimentamol-o, desejando-lhe uma existencia felicissima.

No dia 14:

JOSÉ Z. CAMARGO.—Occorrerá no dia 14 do andante o anniversario natalicio do nosso presado amigo sr. major José Z. Camargo, proprietario nesta cidade, residente actualmente no Estado de São Paulo.

E's. s. um amigo dedicado, um espirito trabalhador e de iniciativa, que na medida de seu valor soube concorrer para o progresso desta cidade.

Enviamos-lhe sinceros parabens.

VISITANTES

Tivemos o praser de abraçar o nosso illustre amigo sr. pharmaceutico Manoel Pereira Lobo; chegado hontem a esta cidade, no vapor «Tupy», e que seguirá no trem de hoje para Fortaleza do Abunã.

ENFERMOS

Recolheu-se no dia 8 deste, ao Hospital de Candelaria, o sr. Gilberto Queiroz, guarda da Madeira Mamoré.

São os nossos melhores votos, pelo seu prompto restabelecimento.

NOTAS E INFORMAÇÕES

Por falta de numero legal, deixou de se realizar a eleição para a directoria da «Sociedade Beneficente Irmã Carita», na quinta-feira ultima, ficando marcada para hoje ás 17 horas, a 2ª convocação.

O snr. presidente espera o prompto comparecimento de todos os socios.

Recebemos a seguinte nota:

A Secretaria da Superintendencia Municipal fez publico, que, com referencia á local do nosso numero 501, ultimo, que trata da venda de carnes verdes, em estado de putrefação, no Mercado Publico, s. exc. revma. o sr. padre dr. superintendente, tendo tomado as providencias necessarias, apurou que o administrador do Mercado não teve reclamação alguma a respeito, e nem [illegible] outro qualquer funccionario do fisco.

O nosso amigo snr. Jeremias Paulino d' Oliveira communicou-nos que no dia 1º do corrente

tinha assumido o exercicio do cargo de juiz de casamentos do districto de Fortaleza do Abunã desta comarca.

Agradecemos-lhe a participação e fazemos votos para que s. s. seja muito feliz no exercicio dessa funcção judiciaria.

Foram abatidas para o consumo publico durante a semana finda 16 rezes pezando 3.257 kilos, 7 porcos com 236 kilos; o consumo de peixe foi : 314 kilos de escama e 856 de pelle.

Na 1ª prestação do imposto de alvará de licença, a Intendencia Municipal deverá ser, paga até o dia 30 do corrente, sem multa, assimcomo os fôros de terrenos urbanos e suburbanos.

A' thesouraria da Superintendencia Municipal foi recolhida pelo administrador do Mercado Publico a importancia de Rs. 534$500 proveniente de generos manifestados neste proprio o mais Rs. 28$800 da renda feita na ultima feira (domingo) fazendo o total de Rs. 563$300.

O sr. Cincinato Elias Ferreira presidente da Sociedade Beneficente Irmã Carita, pede-nos para chamarmos attenção dos illustres consocios desta util sociedade, que no «Café de Pilão» se acha uma caixa para receber donativos e coupons dos sorteios d'aquella casa.

O «Café de Pilão» deliciou-nos hontem com uma chavena do seu saboroso Café, acompanhado de um Chip-trago, que, com muito praser saboreamos.

Agradecemos ao nosso amigo Amaro Rosas a sua amabilidade e desejamos ao «Pilão» as maiores felicidades, acompanhadas das seguintes palavras : «Perseverança e Constancia».

JURY

O Doutor Manoel Amaro Lopes Pereira, Juiz de Direito, 1º supplente em exercicio pleno, deste Termo e Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a primeira reunião ordinaria do Jury desta Comarca, reunir-se-há no dia 10 de Abril do corrente anno, ás 13 horas, designado pelo Excellentissimo Senhor Doutor Manoel Amaro Lopes Pereira, Juiz de Direito, primeira supplente em exercicio pleno, desta Comarca, e trabalhará em dias consecutivos, tendo sido sorteados os seguintes cidadãos:

Sebastião Silva, Sebastião Briones Marins, José de Lima Thalés, Francisco José de Amorim, Pedro Rodrigues Pimenta, Antonio Arthur da Silva, Hercilio de Souza, Antonio Gonçalves Ferreira, Manoel de Oliveira Souza, Francisco Bastos Lopes, Manoel Affonso Santos Junior, Manoel Thiago de Almeida, Manoel Soares Goudim, Pedro Costa, Victorino Joaquim Loureiro, Raymundo Maia de Oliveira, José Nunes de Moura, Horacio Lopes Bilhar, Alvaro de Almeida Roze, João do Monte da Silva, José Leitão de Souza, Pedro Caetano de Souza, Simpliciano Eustaquilino de Souza, Marcellino Costa, Isaac Alves, Pedro Joaquim de Sant'Anna, Pedro de Oliveira Campos, Manoel Pedro da Cruz, João Baptista dos Santos Peniche, Simplicio José Ventura, Oscar Borges Theophilo, João Rebouças da Costa, Raymundo Lucas Barbosa, Anizio Souto, Graydon Almair Milne-Jones, e Silvestre Benjamin Dias, a todos os quaes e cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no edificio da Superintendencia Municipal desta cidade em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia como nos demais seguintes, emquanto durar as sessões, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do estylo. Dado e passado nesta cidade do Porto Velho, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado do Amazonas, aos dez dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e dois.—Eu, José Vieira de Souza, escrivão o subscrevi.—(Assignado) Manoel Amaro Lopes Pereira. Esta conforme. O Escrivão José Vieira de Souza.

A NOSSA EGREJA

O Revd. Padre Raymundo de Oliveira, vigario da Parochia, despendeu até esta data com a construcção da Egreja do Coração de Jesus, desta cidade, Rs. 18.793$860 e arrecadou Rs. 11.907$000, havendo um deficit de Rs. 6.859$860, devendo opportunamente publicar o balancete demonstrativo do movimento de receita e despesa.

A Equitativa

Dos E. U. do Brasil
Sociedade de seguros sobre a vida
Prospectos e informações:
Com o representante em Porto Velho
—Arthur Napoleão Lebre—
Superintendente no Amazonas e Acre

Hospedes e viajantes

JOAQUIM RODRIGUES VALENTE. —Tivemos o prazer de abraçar o nosso prezado amigo e illustre confrade sr. *Joaquim Rodrigues Valente*, que do seringal «Floresta», onde é industrial, veiu afim de tratar de negocios de seu particular interesse, no trem do dia 9 do corrente, regressando no horario de hoje. Visitamol-o

—No trem de quinta feira, chegou a esta cidade e de onde volta hoje, o nosso conceituado amigo snr. Olivio Cerqueira, activo gerente dos snrs. Mattos Levy & Cia., em Jacy-Paraná.

—Vieram no trem de 9 do corrente os seguintes passageiros:

Jacob Essabá, Antonino Jorge, J. Elias Solsol, Julian Ruiz, Isaac Benchimol, Olivio Pinto de Cerquira, Manoel O. Campos, Fortunato Benarosh, Joaquim Rodrigues Valente, Cyrillo Rodrigues, Victor Sadeck, João Paulo da Silva, Raymundo Levor, *José Pedro da Silva*, João Rivoredo, Descio Guamen e João Curinos de primeira e 52 de segunda classe.

INEDICTORIAES

Declarações

CARVALHO & LEITÃO, commerciantes em Porto Dias—rio Abunã, Alto Acre Federal, declaram que, tendo nesta data terminado o praso de seu contrato social, tomará a additiva «em liquidação» conforme faculta a lei sendo seu liquidatario o socio Raymundo Dias de Carvalho que assignará:—CARVALHO & LEITÃO, em liquidação.

Rio Abunã—Porto Dias, 31 de Dezembro de 1921.

Raymundo Dias de Carvalho e Raymundo Candido Falcão, brazileiros, commerciantes, declaram ao publico e ao commercio em geral, que em 31 de Dezembro de 1921, constituiram uma sociedade mercantil em commandita simples sob a razão social de

CARVALHO & Ca.

do qual o primeiro é solidario e o segundo é commanditario. A sociedade se dedica a extracção de gomma elastica, compra e venda de mercadorias nacionaes e estrangeiras, commissões e consignações, com séde em Porto Dias, rio Abunã—Alto Acre Federal, onde aguardam as ordens de todos os que quizerem distinguil-os.

Alto Acre Federal—Rio Abunã, Porto Dias, 31 de Dezembro de 1921.

CARVALHO & Ca.

O que significa este emblema?

Este maravilhoso emblema espalhado por todo o mundo vem a nós atravez dos seculos desde os remotos e obscuros tempos prehistoricos. Servia como decoração santificada em vasos de barro e outros objectos de arte; esteve desenhado numa cara em pompéa, em um vaso Anglo-Saxonico de Norfolk

O seu desenho tem sido desenvolvido originalmente do desenho de uma cegonha voando

Foi usado como distinctivo, pelas antigas nações da Europa, na Asia e na America. Em summa, foi o symbolo da historia do Universo. Tem o nome historico de SVASTIKA, distinguindo-se mais na China, Coréa, no Japão, na India, em Troia, entre os aborigenes da *America* e *no Mexico* onde era conhecido uns mil annos antes de Colombo, e existiu na Europa na edade de bronze.

A SVASTIKA tem por synonimo no Japão a palavra TRIUMPHO; na China é considerado representação do Sól; entre os hindús significa BOA SORTE e, finalmente, ficou estabelecido ser ella «CRUZ DA BOA SORTE» que põe abaixo a «Urucubaca» e os «Monopolios».

Estes são uns ligeiros traços historicos de sua origem e significação; mas, que vem a significar na presente era?

E' o que iremos annunciar

Café Central

Botequim de 1ª ordem

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral o bom café muido, moka por exellencia, bebidas finissimas nacionaes e extrangeiras, refrescos, cervejas, aguas mineraes e gazozas, leite, coalhada, doces, sandwiches e bonbons.

Vende o especial café moka de primeira moido a vista do freguez. Asseio, promptidão e moralidade.

MATTOS LEVY & CA.— Rio Jacy

Precisam de pessoal extractores de borracha, quem não estiver em condições é excuzado apresentar se.

A' tratar com Manoel Souto—Hotel Globo.

Olivio Pinto Cerqueira.

Ao Publico!!

Ribeiro & Durães,

proprietarios da afamada «PADARIA PALMEIRA» resolveram em face da crise que vamos atravessando, vender por preços summamente baratos, os artigos de sua manipulação, não receiando a rivalidade de seus competidores.

Teem sempre em deposito uma infinidade de especialidades como sejam: pães communs e de massa fina, rosca Barão, corôas de frade, lingua de mulata, biscoutos finos, roscas e bolachas d'agua e sal, e muitos outros artigos que seria longo mencionar, dependendo para isso d'um pessoal habil e hygienico.

Asseio, esmero e promptidão! eis a nossa divisa.

Visitem á nossa casa commercial para se convencerem de nossos preços.

VER PARA CRER

Casa

Vende-se uma e bem construida de madeira de lei, sobre alicerces de pedra, com tres quartos grandes e bem arejados sito á Rua José do Patrocinio, em frente ao predio da mercearia Chicó.

A tratar na mesma.

Alegra-te Barriga!!!

A Baixa do Pão — **A carne sobe**

Antonio Pereira Junior previne aos seus estimaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral que não teme competencias, pois que vende tanto no seu balcão como em seu deposito que tem permanente na porta principal do Mercado Publico cada kilo de pão 100 réis mais barato que qualquer outra Padaria vender.

Chama a attenção para os preços abaixo:

Rosca Kilo	1$500
Bolacha kilo	1$500
Bolachinha doce kilo	2$000
Biscoitos finos kilo	3$000
Pão de ovos kilo	4$000

Esmero e asseio na sua manipulação.

Os preços acima são unico e exclusivamente a dinheiro.

Alfredo Mustafá

Communica aos seus amaveis freguezes, que mudou seu estabelecimento de ferragens, para a rua Rio Branco, em frente aos srs. M. H. Serfaty & Irmão.

Café de Pilão

(O CAFÉ DOS GECAS)

Não há em Porto Velho, quem o iguale, no puro Café, pilado á vista da freguezia.

Caldo de Canna Gelado (Sem Agua).

Chip-trago e bagunça, do afamado «Cocal».

Bebidas de todas as qualidades—Bonbons—Chocolate—Caramellos—Pasteis—Coalhada—e outros artigos proprios de botequins.

Não ha Luxo, mas ha Acceio e Presteza

Alugam-se dois quartos no predio assobradado, á Rua José de Alencar, a tratar com MOYSES H. SERFATY & IRMÃO.

Restaurant Popular

—DE—

FERNANDO NOGUEIRA

(Em frente ao Mercado Publico)

Este estabelecimemento acha-se bem montado, com todo o aceio e em condições de servir o publico a preços reduzidos; acceita assignaturas servindo refeições á domicillio.

Tambem se encontra a toda a hora, neste estabellecimento, comidas frias, sandwiches, café especial e leite puro a 700 reis o copo,

VOSSA EXC. GOSTA DE VESTIR-SE BEM?

Fazei uma visita á «Alfaiataria Madeirense» de Antonio Lima, á rua Rio Branco, onde se trabalha com elegancia e promptidão, dispondo de auxiliares habilitados para satisfazer ao mais exigente freguez!

Preços sem competencia

Porto Velho.

Jorge Antonio & Irmão

Avisam aos seus freguezes e amigos que, no primeiro navio a chegar procedente do Pará, esperam um variado sortimento de calçados para homens, senhoras e creanças.

Chapéos, brins, elamines, cambraias, pongés etc.

Assim como tambem artigos par as festas carnavalescas.

Marchantaria do Povo

DE

FRANCISCO DA SILVA LIMA

No Mercado Publico

PORTO VELHO

Carne verde de primeira qualidade, peso garantido, ao preço de 1$500 o kilo.

Vende e compra, gado vaccum, couros e outras pelles.

Tem sempre em deposito em seu sitio, gado em boas condições e a preços rasoaveis.

Serviço de Navegação

Madeira Mamoré Railway Company

Guaporé Rubber Company — Companhia Fluvial

PARA PASSAGEIROS E CARGA

Linha do Madeira

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» e «FRANCISCO SALLES» sahirão bimensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porto, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

Linha do Mamoré

O vapor «RODOLPHO ARAUZ» sahiu de Guajará Mirim para Puerto Ballivian (Trinidad) no dia 1º de Março p. vindouro.

AVISO Acceitam cargas e productos de exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos ou Pará. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos ou Pará, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas.

Para quaesquer informações os interessados poderão dirigir-se aos agentes da Companhia nas localidades acima referidas.

Navegação de Alfredo W. Barber & Comp.

«Vapor Cochabamba»—Esperada em Guajará Mirim a 13 de Março, sahirá a 16 do mesmo para o Rio Mamoré e escalas até Trinidad, recebendo carga e passageiros para todos os portos intermediarios.

CIGARROS "Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia

A que mais produz

A que mais vende,

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16

Caixa postal, 360 — Telegr.: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia—M. H. SERFATY & IRMÃOS

Hotel Benito

de BENITO LORENZO

Rua José de Alencar

Refeições preparadas com todo o escrupulo e aceio

Precos baratissimo — Cardapio variado

PORTO VELHO — RIO MADEIRA

Marques & Medina

Representantes geraes de S. Marques & Cª de Belem-Pará

Commissões, Consignações,

Representações e Conta propria

Travessa Henrique Dias—(Em frente ao Mercado)

"SAGRES"

COMPANHIA DE SEGUROS LUSO-BRASILEIRA

(Autorisada a funccionar no Brasil pelo Decreto n. 12.536, de 5 de Julho de 1917)

Capital, Escudos 2.000:000$00

(Dois milhões de escudos)

Effectua seguros contra riscos de fogo, raio, maritimos e fluviaes

Seguros contra risco de guerra

Abre apolices permanentes sobre generos e mercadorias de qualquer procedencia

Séde em Lisboa

Representantes geraes no Brasil—SOTTO MAIOR e Ca.

Fillial no Rio de Janeiro—Rua 1 de março, 65

Agente em Manaos attos Areosa

Rua Guilherme Moreira n. 42

Sub-agente em Porto Velho:

J. G. Araujo

Avenida Sete de Setembro

Poto Veho

The Amazon River Steam Navigation Coupany (1911) Limited

Vapores com regalias de paquetes

LINHA DO PARÁ

Sahidas bi-mensaes, deste porto até o Pará, com escala por Manaos, tocando em todos os portos de escala e aquelles para os quaes houver carga ou pessageiros.

Aviso: A Agencia desta cidade encarrega-se de despachar quaesquer generos que se destinarem a ser embarcedos nos seus navios, bem como despacha pela Estrada de Ferro as mercadorias que seus vapores trouxerem, cobrando as respectivas despesas dos recebedores, nos lugares de destino.

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» — Caix Postal 38

MANAOS

FILIAL EM PORTO VELHO

Estivas, ferragens, fasendas e miudezas

Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.

Filial em Porto Velho—Avenida Sete de Setembro